



PROCESSO : 0006151-04.2025.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Adjudicação. Homologação. Pregão Eletrônico nº 41/2025. objetivando a contratação de seguro para veículos da frota deste TRE/AL.

Decisão nº 5464 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Versam os autos acerca da Informação 6488/2025 (1837801), sobre a análise da regularidade do Pregão Eletrônico nº 41/2025, objetivando a contratação de seguro para veículos da frota deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, conforme especificações e condições assentadas no Edital (1824475) e seus anexos.

Consoante o Termo julgamento e habilitação 1837800, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, sagrou-se vencedora com o melhor lance de R\$ 5.894,00 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral pronunciou-se quanto à regularidade formal do certame, por meio do Parecer 1627/2025 AJ-DG (1838231) complementado pelo Despacho AJ/DG 1839500, para fins de homologação do resultado e adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por conduto da Conclusão (1839625), o Senhor Diretor-Geral sugere o acatamento do pleito.

Concluído o procedimento licitatório em epígrafe e tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral atestando a legalidade de todo o certame e concluindo pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei nº 14.133/2021, bem como não havendo óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 41/2025, atestando a legalidade de todo o certame, **HOMOLOGO**, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Pregão Eletrônico em tela, para os fins do disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e promovo a **ADJUDICAÇÃO**, referente à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob 61.198.164/0001-60, sagrou-se vencedora com o melhor lance de **R\$ 5.894,00 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais)**.

Desse modo, com arrimo na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa suso referida.

À Secretaria de Administração para adoção das providências necessárias à emissão da Nota de Empenho e lavratura do termo contratual.

Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**
 Presidente TRE/AL



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Presidente**, em 01/12/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1839916** e o código CRC **B36B4FDD**.